

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção de Protocolo

Processo: 2083/2024

Interessado: 8455 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Assunto: DE PEROLANDIA
Observação: OFÍCIO
Valor: R\$ 0,00
Documento:
Autuado por: ELIONES.SOUZA

OFÍCIO Nº 053/2024 - REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SMART TV 50" PARA OS USUÁRIOS DAS OFICINAS DE CAPOEIRA DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

Autuação: 27/02/2024 10:32

Dt.Doc: 21/02/2024

Id: 128653

Ofício nº053/24

Perolândia-Go, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Grete Elisa Balz Rocha
Prefeita do Município de Perolândia
Perolândia/GO

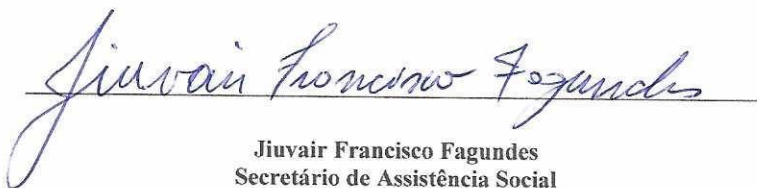
Assunto: Solicitação de aquisição de Smart TV 50" para os usuários das oficinas de Capoeira do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência verba para custear aquisição **01 (uma) TV de 50" 4K UHD (3840x2160) Smart**, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo: Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, 60Hz compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim, Crystal 4K, 15,5kg, Altura: 78cm, Largura: 126cm, Profundidade: 15cm, 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário, Cabo de força, Tecnologia de painel: Pur Color, para SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de Perolândia.

Justificativa: O pedido se faz necessário, pois o intuito das Políticas Sociais é proporcionar aos usuários atendidos pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atendimento digno a estes, uma vez que, a grande maioria dos usuários atendidos ou em acompanhamento realizados por esta Secretária refere-se a crianças e adolescentes, por tanto faz-se indispensável a aquisição da TV buscando sempre a melhoria continua e a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

Fonte pagadora: SIGTV PSB custeio
Conta: 71550-6



Jiuvaír Francisco Fagundes
Secretário de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de **01 (uma) TV de 50" 4K UHD (3840x2160) Smart**, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo: Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, 60Hz compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim, Crystal 4K, 15,5kg, Altura: 78cm, Largura: 126cm, Profundidade: 15cm, 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário, Cabo de força, Tecnologia de painel: Pur Color, para SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos) de Perolândia.

1.1 CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA

O Município de Perolândia-Go é uma entidade de direito público, integrante da república federativa do Brasil, e é responsável pela execução dos serviços públicos e entrega, aos seus administrados. Deve, para isso, emprestar rigorosa observância aos aspectos administrativos. O pedido se faz necessário, pois o intuito das Políticas Sociais é proporcionar aos usuários atendidos pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atendimento digno a estes, uma vez que, a grande maioria dos usuários atendidos ou em acompanhamento realizados por esta Secretária refere-se a crianças e adolescentes, por tanto faz-se indispensável a aquisição da TV buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O pedido se faz necessário, pois o intuito das Políticas Sociais é proporcionar aos usuários atendidos pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) atendimento digno a estes, uma vez que, a grande maioria dos usuários atendidos ou em acompanhamento realizados por esta Secretária refere-se a crianças e adolescentes, por tanto faz-se indispensável a aquisição da TV buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM-GO e da Lei 14.133/2021.

A empresa, como entidade contratada, deverá:

- a) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura, pelo seu Controle Interno, pelo Secretário da Administração e pelo gabinete da Prefeita, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como transporte, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) arcar com as despesas de deslocamento e diárias do pessoal contratado na execução das atividades internas próprias, sendo que as despesas quando necessário o deslocamento a outras capitais, correrão por conta da contratante, e serão reembolsadas por intermédio de documento fiscal idôneo;
- f) não disponibilizar quaisquer dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros, a menos que haja expressa autorização da Prefeitura;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- i) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- j) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- l) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- m) atendimento hábil nas demandas apresentadas, em conformidade com a natureza da consulta (informativa, técnica e conclusiva);
- n) acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica;
- o) capacitação da equipe da Prefeitura em relação aos procedimentos sugeridos, inclusive realizando palestras e ministrações;
- p) consolidação dos trabalhos desenvolvidos com a apresentação de relatórios mensais e a confecção, se necessário, de material de veiculação impressa ou eletrônica;

Fica, ainda, registrada, para todos os efeitos legais, a total inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários para atender ao objeto desta contratação correm por conta do tesouro municipal; nas dotações atualmente em curso.

Se, no decorrer do período contratual, houver possibilidade de incorporação de outras fontes de custeio da contratante, em virtude do surgimento de demandas apontadas por novas necessidades, poderá haver a apropriação das despesas objeto de um Termo Aditivo em dotação orçamentária respectiva.

5. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A critério da Prefeitura, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente previsto.

6. PAGAMENTO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada se obrigará a:

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa dos profissionais necessários à prestação de serviços contratados.

Representar-se por profissional habilitado que dirigirá os serviços;

Manter a CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, a salvo de quaisquer reivindicações dos seus empregados, se responsabilizando por todo o ônus que venha a ser imputado à CONTRATANTE, decorrentes de tais reivindicações ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.

Cumprir as normas e disciplinas internas da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pela boa e integral realização dos serviços contratados.

Manter-se atualizada sobre a legislação (normas, orientações, recomendações, decisões, súmulas e etc.) pertinente ao objeto do contrato, principalmente no que tange a proteção dos interesses da CONTRATANTE.

Providenciar a retirada imediata da execução dos serviços, de empregados seus, cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE, sem que isso importe em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer as informações e os documentos, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviços;

Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que sejam necessários à boa realização dos serviços.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

9. -CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b) A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d) A conformidade objeto a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

10.VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pela natureza de entrega imediata o instrumento contratual será a Nota de Empenho.

11. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E ATIVIDADES EXTERNAS

Os serviços serão realizados por meio remoto quando referente à análise, criação e emissão de documentação e in loco quando se fizer necessário, de acordo com a solicitação do gestor do contrato.

Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade.

Nesses casos, para o SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), cito o endereço: Rua Gontran de Laci Pedriel, Qd.01, Lt 10, setor Renovação II, CEP:75.823-000 S/N disponibilizará as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para aferição do valor dos serviços foi seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

14. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratante ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na lei 14133/2021. Perolândia, 30 de outubro de 2023.

Perolândia-GO, 21 de fevereiro de 2024.



Jiuvaír Francisco Fagundes
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Perolândia

SOLICITAÇÃO DE GASTOS:

1 2 4 - SCFV

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Centro de Custos: FMAS

Material / Bens / Serviços: Bens

Justificativa: Destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Responsável: Jiuvaír Francisco Fagundes

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	1	Unid.	Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência verba para custear aquisição 01 (uma) TV de 50" 4K UHD (3840x2160) Smart, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Comunicação por Vídeo: Google Meet, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, 60Hz compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support: Sim, eARC: Sim, HDMI Quick Switch: Sim, Crystal 4K, 15,5kg, Altura: 78cm, Largura: 126cm, Profundidade: 15cm, 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário, Cabo de força, Tecnologia de painel: Pur Color		

DATA: 21/02/2024

Fonte pagadora: SIGTV PSB custeio

Conta: 71550-6


Visto do Secretário

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	NOME DA EMPRESA/CNPJ	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1.				
Orçamentista:		Total R\$		

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO / COMPRA

VALOR DE R\$

AUTORIZANTES:

PREFEITA

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ana Maria Balz
Sec. de Adm. e Recursos Humanos
Decreto 001/2023

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A despesa acima requisitada possui dotação orçamentária.

Dotação orçamentaria: 07.19.08.122.0085.1.138 - 44.90.52.00

Graciele de Lilo Zibell
Assinatura Responsável Contabilidade

20/03/24
JS:06

A despesa acima requisitada será paga na seguinte fonte de recursos: _____

Assinatura Responsável Financeiro

pegue já seu **cupom**tudo pro seu **verão**

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento



Busca no Magalu

Bem-vindo!
Ligue 0800-000000

Meu perfil

Tudo de Smart TV

Ofertas de

Cupons

Móveis

Eletrodomésticos

Tênis e mais

Mais

Descubra as ofertas

Compartilhe sua loja
valores de frete, entre

magalu TV e Vídeo TVs TV 4K / UHD Smart TV 55" 4K UHD LED LG 55UR8750 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI IA

Smart TV 55" 4K UHD LED LG 55UR8750 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI IA

Código 237454000 | Ver descrição completa | LG



magalu indica

★★★★★ 4.8 (253)

Polegadas: 55"

50" 55" 65"

Vendido e entregue por

R\$ 4.099,00

R\$ 2.611,55 no

(5% de desconto)

ou R\$ 2.749,00 em 10x

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

+ 11



Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço
e melhores lojistas pra você.

Magalu Garante

a sua compra, do pedido à
entrega.

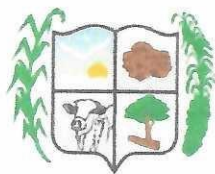
Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber
o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Smart TV 55" 4K UHD LED LG 55U... R\$ 2.611,55 no Pix
ou 10x de R\$ 274,90 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



DESPACHO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Municipal de Perolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social para contratação de empresa para fornecimento de smart tv 50" para os usuários das oficinas de Capoeira do SCFV, parte integrante do presente processo.

Considerando a manifestação da assessoria contábil.

Este departamento **ATESTA** que há limite orçamentário no sub elemento:

Aquisição - 33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos.

Conforme análise dos limites onde é dispensável licitação estabelecidos no Art.75, caput. Inciso I, Lei 14.133/21.

RESOLVE:

I – Encaminhe-se os Autos aos departamentos subsequentes, para as providências complementares, com as cautelas legais.

REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

Controle Interno do Município de Perolândia, Estado de Goiás,
aos 21 de março de 2024.



Rafael Freitas de Sousa
Diretor de Controle Interno
Decreto Nº 155/21